

RELATOR: RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de análise do pedido de renovação para operar, realizado pela sociedade empresária **ESTIVA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, em 12/02/2021 (SEI 5358353).

1.2. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC n.º 377, de 15/03/2016, e da Portaria n.º 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer n.º 23/2021/GTOC/SPO, de 18/02/2021 (SEI 5367396), no qual se constatou que:

- a) A regularidade jurídica foi atestada, sobretudo por meio da cópia dos atos constitutivos da empresa (SEI 5358357) e do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ/MF (SEI 5358355);
- b) A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 26/05/2021 (SEI 5358359), e de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 18/03/2021 (SEI 5366741);
- c) Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 5360156) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 5362874), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.3. Por fim, e em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 01/03/2021, vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor**, em 08/03/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5426320** e o código CRC **68BE6C71**.